



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ  
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO INACIO

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº \_\_\_\_\_/2024**

Autor: Deputado Delegado Inacio

Altera a Lei nº 1.681, de 14 de junho de 2012, que instituiu o Dia do Mototaxista no âmbito do Estado do Amapá, e dá outras providências.

**GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,**

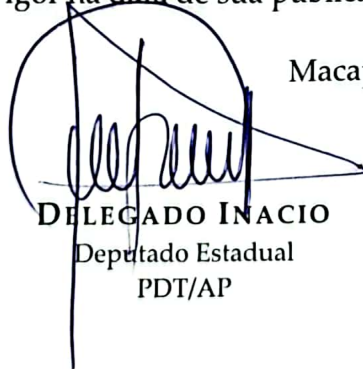
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Altera o artigo 1º da Lei nº 1.681, de 14 de junho de 2012, que passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica instituído o Dia Estadual do Mototaxista, a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de setembro.”

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 19 de fevereiro de 2024.



**DELEGADO INACIO**  
Deputado Estadual  
PDT/AP

## JUSTIFICATIVA

O Dia do Mototaxista é uma importante data para reconhecer e valorizar os profissionais que exercem essa atividade fundamental em nossa sociedade. Ao alterarmos a data para o dia 24 de setembro, reforçamos o compromisso com o reconhecimento e a valorização desses trabalhadores, que desempenham um papel essencial no transporte de pessoas em diversas regiões do país.

A escolha do dia 24 de setembro como o Dia do Mototaxista é uma homenagem à história e à luta desses profissionais. Esta data marca eventos significativos para a categoria, como manifestações, reivindicações por melhores condições de trabalho e conquistas de direitos trabalhistas. Ao celebrarmos o Dia do Mototaxista nesta data, reconhecemos e valorizamos a trajetória de luta e dedicação desses trabalhadores.

A mudança da data do Dia do Mototaxista para o dia 24 de setembro também facilita a unificação de homenagens e eventos em todo o país. Com uma data única de celebração, poderemos promover ações coordenadas e ampliar o alcance das atividades voltadas para a valorização e o reconhecimento dos mototaxistas em âmbito nacional.

Diante dos argumentos apresentados, fica evidente a importância da alteração da data estabelecida pela Lei 1.681/2012, que instituiu o Dia do Mototaxista para o dia 25 de setembro, para o dia 24 de setembro. Essa modificação representa um gesto de reconhecimento, valorização e homenagem aos mototaxistas, bem como uma oportunidade para promover a conscientização e a segurança no trânsito.

Atenciosamente,

Macapá, 19 de fevereiro de 2024.

**DELEGADO INACIO**  
DEPUTADO ESTADUAL  
PDT/AP



Assembleia Legislativa do Estado do Amapá  
Gabinete do Deputado Estadual Delegado Inacio